

LEI Nº 3.399/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que,

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 29 de Dezembro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária "Contabilidade e Orçamento" no valor de R\$ 105.205,00 (cento e cinco mil e duzentos e cinco reais), objetivando suplementação de dotações orçamentárias para o pagamento do Auxílio Alimentação Extra em conformidade com a Lei nº 3.391 de 08 de Dezembro de 2017, observados os seguintes desdobramentos:

02		PODER EXECUTIVO
	01	GABINETE
		01
		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
		<i>Ficha 014 – 3.3.90.46.00</i>
		<i>Auxílio Alimentação</i> _____ <i>R\$ 145,00</i>
02		PODER EXECUTIVO
	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
		01
		ADMINISTRAÇÃO
		<i>Ficha 031 – 3.3.90.46.00</i>
		<i>Auxílio Alimentação</i> _____ <i>R\$ 4.800,00</i>
02		PODER EXECUTIVO
	03	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
		01
		FINANÇAS E ORÇAMENTO
		<i>Ficha 038 – 3.3.90.46.00</i>
		<i>Auxílio Alimentação</i> _____ <i>R\$ 3.000,00</i>
02		PODER EXECUTIVO
	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
		01
		PLANEJAMENTO
		<i>Ficha 051 – 3.3.90.46.00</i>
		<i>Auxílio Alimentação</i> _____ <i>R\$ 1.000,00</i>
02		PODER EXECUTIVO
	05	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL
		01
		SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS
		<i>Ficha 062 – 3.3.90.46.00</i>
		<i>Auxílio Alimentação</i> _____ <i>R\$ 5.800,00</i>
		02
		ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
		<i>Ficha 081 – 3.3.90.46.00</i>
		<i>Auxílio Alimentação</i> _____ <i>R\$ 460,00</i>
		03
		CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL
		<i>Ficha 089 – 3.3.90.46.00</i>
		<i>Auxílio Alimentação</i> _____ <i>R\$ 2.100,00</i>
02		PODER EXECUTIVO
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
		01
		ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA



LEI Nº 3.399/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que,

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 29 de Dezembro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária "Contabilidade e Orçamento" no valor de R\$ 105.205,00 (cento e cinco mil e duzentos e cinco reais), objetivando suplementação de dotações orçamentárias para o pagamento do Auxílio Alimentação Extra em conformidade com a Lei nº 3.391 de 08 de Dezembro de 2017, observados os seguintes desdobramentos:

02		PODER EXECUTIVO	
	01	GABINETE	
		01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
<i>Ficha 014 – 3.3.90.46.00</i>		<i>Auxílio Alimentação</i>	<u><i>R\$ 145,00</i></u>
02		PODER EXECUTIVO	
	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
		01	ADMINISTRAÇÃO
<i>Ficha 031 – 3.3.90.46.00</i>		<i>Auxílio Alimentação</i>	<u><i>R\$ 4.800,00</i></u>
02		PODER EXECUTIVO	
	03	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
		01	FINANÇAS E ORÇAMENTO
<i>Ficha 038 – 3.3.90.46.00</i>		<i>Auxílio Alimentação</i>	<u><i>R\$ 3.000,00</i></u>
02		PODER EXECUTIVO	
	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
		01	PLANEJAMENTO
<i>Ficha 051 – 3.3.90.46.00</i>		<i>Auxílio Alimentação</i>	<u><i>R\$ 1.000,00</i></u>
02		PODER EXECUTIVO	
	05	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
		01	SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS
<i>Ficha 062 – 3.3.90.46.00</i>		<i>Auxílio Alimentação</i>	<u><i>R\$ 5.800,00</i></u>
		02	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
<i>Ficha 081 – 3.3.90.46.00</i>		<i>Auxílio Alimentação</i>	<u><i>R\$ 460,00</i></u>
		03	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL
<i>Ficha 089 – 3.3.90.46.00</i>		<i>Auxílio Alimentação</i>	<u><i>R\$ 2.100,00</i></u>
02		PODER EXECUTIVO	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		01	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

02	02	02	Auxílio Alimentação	R\$ 19.000,00
			CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
			Auxílio Alimentação	R\$ 1.800,00
02	07	01	PODER EXECUTIVO	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
			ENSINO FUNDAMENTAL	
			Auxílio Alimentação	R\$ 45.100,00
			ENSINO INFANTIL	
			Auxílio Alimentação	R\$ 7.900,00
			Auxílio Alimentação	R\$ 7.600,00
			TRANSPORTE DE ALUNOS	
			Auxílio Alimentação	R\$ 3.000,00
02	08	01	PODER EXECUTIVO	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
			TRANSPORTE MUNICIPAL	
			Auxílio Alimentação	R\$ 3.000,00
02	13	01	PODER EXECUTIVO	
			SECRETARIA MUN. DE AGR., ABAST. E MEIO AMB.	
			AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMB.	
			Auxílio Alimentação	R\$ 500,00
			TOTAL	R\$105.205,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto da anulação da seguinte dotação em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

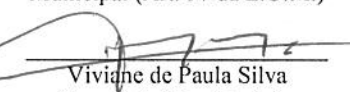
02	07	01	PODER EXECUTIVO	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
			ENSINO FUNDAMENTAL	
			Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
			ENSINO INFANTIL	
			Material de Consumo	R\$ 50.220,00
02	09	01	PODER EXECUTIVO	
			SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS	
			OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
			Serviço de Energia Elétrica	R\$ 29.985,00
			TOTAL	R\$ 105.205,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Chavantes, 29 de Dezembro de 2017.


MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal


Viviane de Paula Silva
Secretária Municipal de
Administração
Portaria nº. 234/2017